



PORTARIA N.º 079/2022 - REITORIA/UNESPAR

Concede progressão por antiguidade para os servidores lotados no *Campus* de Curitiba I.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a Lei nº 11.713/1997 e o artigo 26º da Lei nº 15.050/2006, alterada pelo Art. 10º da Lei nº 17.282 de 06 de dezembro de 2012; considerando a Lei Complementar Estadual nº 231/2020; considerando Despacho de Autorização Governamental de 04/08/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.991, contido no protocolado nº 17.235.984-1; considerando o Despacho Governamental de 20/12/2021 contido no protocolado nº 18.043.797-5; considerando Despacho 001/2022 – PROJUR/UNESPAR, contido no protocolado nº 18.397.226-0;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Progressão por antiguidade aos servidores abaixo relacionados, no cargo de Agente Universitário, lotado no *Campus* de Curitiba I:

Protocolo	Nome	RG	Agente	De	Para
18.173.985-1	Mauro Candido dos Santos	4.352.154-3	Superior	Classe I Ref 1	Classe I Ref 2
18.173.985-1	Mirelle Frigo Gonçalves Santana da Silva	12.917.906-6	Médio	Classe I Ref 2	Classe I Ref 3
18.173.985-1	Sandra da Silva	5.639.972-0	Médio	Classe I Ref 8	Classe I Ref 9
18.173.985-1	Eloi Vieira Magalhães	6.157.993-1	Superior	Classe II Ref 6	Classe II Ref 7



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 06 de janeiro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora